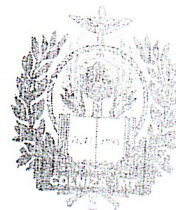




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PARECER INICIAL N. 002/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 021/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA. **CUJA SÚMULA: “AUTORIZA UM PRODUTOR RURAL EM CADA LINHA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA A ACOMPANHAR E DAR OPINIÃO SOBRE AS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1262/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 09:47
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que visa autorizar o Poder Executivo a designar um produtor rural em cada linha do Município de Colniza para acompanhar e fornecer pareceres acerca das manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como sugerir melhorias, apresentar demandas e participar de reuniões periódicas organizadas pela pasta responsável.

A proposição destaca que tal acompanhamento não implicaria em custos adicionais para o Município, tendo como finalidade garantir maior eficiência e qualidade nos serviços de manutenção e conservação de estradas, pontes e demais obras de infraestrutura rural.

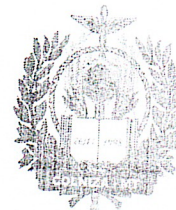
É o breve relatório.

Ao analisar a matéria, verifica-se que, embora a intenção do legislador seja louvável, buscando aproximar a gestão pública da comunidade rural, a proposta encontra limitações quanto ao seu mérito, não recomendando sua aprovação.

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara atribuem aos vereadores o papel de fiscalizar e acompanhar os atos do Poder Executivo,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



inclusive quanto à execução de obras e serviços públicos. Assim, a figura do “produtor rural fiscalizador” seria redundante e desnecessária, visto que tal atribuição já é prerrogativa constitucional e legal dos parlamentares municipais.

Portanto, a proposta carece de pertinência prática, sendo incompatível com os instrumentos já existentes de fiscalização do serviço público.

Diante do exposto, este parecer é **desfavorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n. 021/2025**, opinando-se pela sua **rejeição quanto ao mérito**, tendo em vista que a fiscalização das obras e serviços públicos já é atribuição legal e constitucionalmente conferida aos vereadores, não havendo necessidade de transferir tal competência a terceiros.

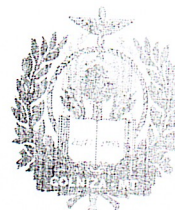
É o Parecer.

Colniza-MT, 18 de setembro de 2025.

AILTON RIBEIRO
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PARECER FINAL N. 002/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 021/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA UM PRODUTOR RURAL EM CADA LINHA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA A ACOMPANHAR E DAR OPINIÃO SOBRE AS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Considerando o parecer inicial nº. 002/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, acompanhando-o na integralidade, opinando-se pela sua **rejeição quanto ao mérito**.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1263/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 09:50
Administrativo


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Presidente


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS



**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

ATA Nº002/2025

Às 08h40 do dia 18 de setembro de 2025, reuniu-se a **COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** com a presença dos vereadores AGNALDO DRUMÕES NARCISO Presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator da Comissão, o qual participou de forma remota via aplicativo *whatsapp* e o vereador JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 021/2025, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA UM PRODUTOR RURAL EM CADA LINHA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA A ACOMPANHAR E DAR OPINIÃO SOBRE AS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador AILTON RIBEIRO emitiu parecer desfavorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo desfavoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h53min do referido dia.

Presidente: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Relator: AILTON RIBEIRO

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA